



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

125/89

De 12 de Maio de 1989.

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação uma área de terreno, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 2º do Decreto nº 1.235/41, de 21 de Junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786/56 de 1956, combinado com o artigo 26, inciso IV, da Lei nº 3.846/70, de 07 de Agosto de 1970.

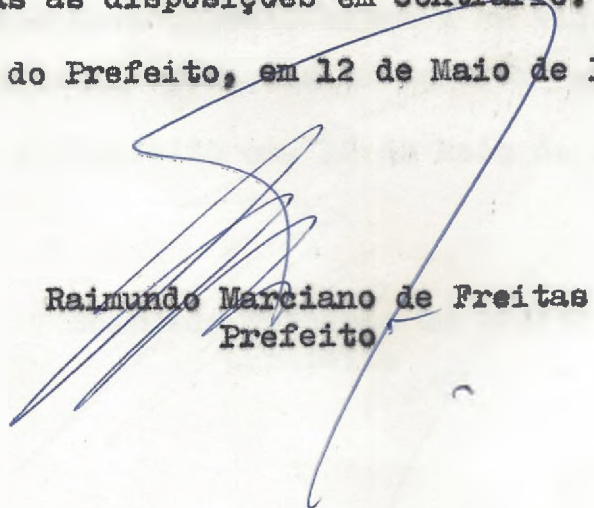
DECRETA

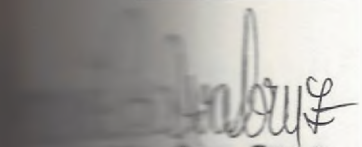
Artigo 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, uma área de terreno de propriedade do Sr. RAIMUNDO MARCIANO BISPO FILHO, com 800,00 m², na rua Ten. Cordeiro, nº 10, no Município.

Artigo 2º - A Desapropriação de que trata o artigo anterior, destina-se a abertura para prolongamento da rua Ten. Cordeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Maio de 1989.


Raimundo Marciano de Freitas
Prefeito


Sra.ivalva Cruz
Administração